



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 783/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR RECEITA NA ESTIMATIVA DA RECEITA DE CAPITAL – OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, , aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito orçamentário no valor de 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na estimativa da Receita de Capital – Operações de Crédito, na Lei nº 769 de 28.11.2003, para o corrente exercício, nas rubricas orçamentárias abaixo:

2114.01.00 – Operações de Crédito Internas para projetos de Educação..R\$ 327.000,00
2114.99.01 – Operações de Crédito para programas de urbanização.....R\$ 28.000,00

Art. 2º - autoriza o Executivo a reduzir o total da rubrica orçamentárias da receita 2110.01 – Operações de Crédito internas, no valor de R\$ 100.000,00 da Lei nº 769/2003.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.500,00, na dotação abaixo discriminada:

0600 – Departamento de Serviços Urbanos
0602 – Divisão de Limpeza e Conservação de Vias Públicas
15.451.0019.1.005 – Implantação do Plano Diretor
4.4.90.39.05 – Serviços Técnicos ProfissionaisR\$ 28.000,00

Art. 4º - Autoriza a Suplementação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais):

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0012.2.015 – Transporte Escolar
4.4.90.52.-97 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 327.000,00

Art. 5º - como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de parte da Operação



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

de crédito autorizada pela Lei nº 776/2004., no valor de R\$ 255.000,00 e redução das seguintes dotações do corrente exercício:

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes

0703 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.014 – Convênios

3.3.90.30-87 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.32-88 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00

0900 – Departamento Agropecuário

0901 – Divisão Agropecuária

18.542.0030.2.028 – Proteção ao Rio Vitorino

3.3.90.30-170 Material de ConsumoR\$ 10.000,00

1000 – Departamento de Indústria e Comércio

1002 – Divisão de Indústria

22.661.0036.1.003 – Execução de Barracão

4.4.90.51-180 – Obras e InstalaçõesR\$ 55.000,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

